

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2261

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Vila Flor  
CNPJ/MF 24.518.110/0001-08

Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, nº 431, Centro, Vila Flor/RN, CEP 59.192-000

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA DEFESA

#### Processo administrativo nº 01/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 31 da Constituição Federal, bem como da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa,

FAZ SABER a todos os interessados, e em especial ao Ex-Prefeito, Sr. Manoel de Lima – CPF: 155.xxx.xxx-49, que esta Casa Legislativa deu início ao Processo Administrativo nº 01/2025 para o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Vila Flor, relativas ao exercício financeiro de 2012, tendo como base o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte/TCE nº [6112/2013].

Em cumprimento ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, no que concerne o contraditório e a ampla defesa, fica assegurado:

Prazo para a apresentação de defesa escrita e para o requerimento de produção de provas será de 30 (trinta) dias, e sua contagem terá início a partir da data de recebimento da notificação pessoal.

O inteiro teor do Parecer Prévio do Tribunal de Contas e demais peças do processo encontram-se à disposição para consulta na Secretaria da Câmara Municipal, durante o horário de expediente.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Vila Flor/RN, 15 de outubro de 2025.

**Jefferson Alexandre de Souza**  
Presidente

**Publicado por:**  
**JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA**  
**Código Identificador:** 44481147